

# Preenchimento da Planilha de Opções de Empréstimo

## 1. Informação sobre o Empréstimo

**1a. Nome do país:** É o nome oficial do país no qual está localizado o projeto ou programa.

**1b. Nome do projeto ou programa:** É o nome completo do projeto ou programa, conforme consta nos documentos do empréstimo.

**1c. Mutuário:** É o beneficiário (entidade soberana ou subnacional) do empréstimo do Banco Mundial.

**1d. Moeda do montante do empréstimo:** É a moeda de compromisso do empréstimo. Pode ser dólar dos Estados Unidos da América (USD), euro (EUR), iene (JPY), libra esterlina (GBP) ou uma combinação de duas ou mais dessas moedas.

**1e. Montante do empréstimo:** É o montante do empréstimo aceito pelo Banco Mundial.

Se o empréstimo for expresso em mais de uma moeda, favor especificar o nome e o montante de cada moeda.

**Taxa de Juros:** a partir de 1º de abril de 2021, a taxa de juros dos IFLs será com baseada na Taxa Referencial[1] mais um spread variável.

A margem variável inclui uma margem contratual, um prêmio pelo prazo do empréstimo (se aplicável) e o custo médio de funding do Banco Mundial em relação à taxa de referência, de forma que os benefícios e riscos de mudanças no custo de funding do BIRD sejam repassados ao mutuário. O custo médio de funding do Banco Mundial em relação à taxa de referência é recalculado trimestralmente (sempre em 1º de janeiro, 1º de abril, 1º de julho e 1º de outubro) com base no custo do financiamento subjacente desses empréstimos e aplica-se ao período de juros com início na data do próximo pagamento.<sup>1</sup>

### Margem Variável - Componentes

- Margem contratual
- Prêmio pelo prazo do empréstimo (mais de 8 anos de vencimento)
- Custo médio de funding do BIRD relativo à LIBOR

Para ver o histórico das margens mais recentes, acesse: <http://www.worldbank.org/en/about/unit/treasury/financial-products>

<sup>1</sup> Desde abril de 2017, a frequência do cálculo do componente da margem média do funding contido na Margem Variável do Empréstimo Flexível do BIRD (IFL) é trimestral. A frequência de cálculo não afeta o cronograma de fixação da taxa de referência do empréstimo, a qual, para a maioria dos empréstimos, ocorre duas vezes ao ano nas datas de amortização.

## 2. Termos de amortização

Os mutuários têm flexibilidade para adaptar os termos de amortização às suas necessidades, escolhendo qualquer combinação de período de carência, vencimento final, prazos de pagamento e modelo de amortização. Os termos de amortização devem obedecer a norma de vencimento final máximo de 35 anos (incluindo o período de carência) e 20 anos de prazo médio máximo da amortização. Os mutuários podem utilizar o Analisador de Cronograma de Amortização (ASA) disponível no sistema *Client Connection* para avaliar se os termos selecionados se enquadram nas normas limites do Banco Mundial.

**2a. Datas de pagamento:** Referem-se às datas de amortização do principal e pagamento de juros. As datas de pagamento são o 1º ou o 15º dia de quaisquer dos meses e com um intervalo de seis meses entre eles, conforme determinado pelo mutuário. A primeira data de amortização de um empréstimo deve ocorrer no prazo de seis meses contados a partir da data prevista de aprovação por parte da Diretoria Executiva do Banco Mundial (doravante a “Diretoria Executiva”). Por exemplo, se a data prevista de aprovação do empréstimo for o dia 5 de janeiro de 2010, a data da primeira amortização deverá estar compreendida entre os dias 15 de janeiro e 1º de julho de 2010.

**2b. Período de carência:** É o número de anos durante o período do empréstimo no qual não há amortização do principal, apenas pagamento de juros. A primeira amortização do principal ocorre na primeira data de pagamento semestral após o término do período de carência. No caso de cronogramas de amortização fixados no momento da aprovação do empréstimo, o período de carência começa a partir da data de aprovação por parte da Diretoria Executiva. No caso de cronogramas de amortização vinculados aos desembolsos, o período de carência começa no fim do semestre no qual foi feito o desembolso pertinente. No exemplo acima, quando se trata de um cronograma de amortização fixado no momento da aprovação do empréstimo, um período de carência de cinco anos significa que a primeira amortização do principal deverá ocorrer entre os dias 15 de janeiro e 1º de julho de 2015 (dependendo da determinação exata das datas de pagamento feita pelo mutuário).

**2c. Prazo total de amortização, incluindo o período de carência:** É o vencimento final do empréstimo. O prazo máximo de vencimento não poderá exceder 35 anos, incluindo o período de carência.

**2d. Cronograma de amortização:** Refere-se à amortização do principal, que pode estar vinculada ao cronograma original da assinatura do empréstimo ou aos desembolsos realizados. Ao negociar um empréstimo, o mutuário poderá escolher uma das seguintes opções:

**Cronograma Vinculado ao Compromisso, fixado no momento da aprovação do empréstimo:** O cronograma de amortização do empréstimo está vinculado ao prazo original do contrato de empréstimo. As amortizações do principal são calculadas como uma parcela do montante total do empréstimo desembolsado e em ser. O prazo médio de pagamento é calculado como a média ponderada do período entre a data prevista da aprovação do empréstimo e as amortizações programadas.

**Cronograma Vinculado aos desembolsos:** O cronograma de amortização de um empréstimo está vinculado aos desembolsos realizados. Cada grupo de desembolsos de um semestre é considerado como uma parcela separada com os seus próprios termos de amortização (por exemplo, o período de carência, vencimento final e perfil de amortização), que devem ser os mesmos para todas as parcelas do empréstimo. O prazo médio de pagamento é calculado como a soma do prazo médio previsto de desembolso e do prazo médio de pagamento de cada montante desembolsado. Caso escolha esta opção, o mutuário deverá incluir o perfil de desembolso do empréstimo, discriminado por semestre.

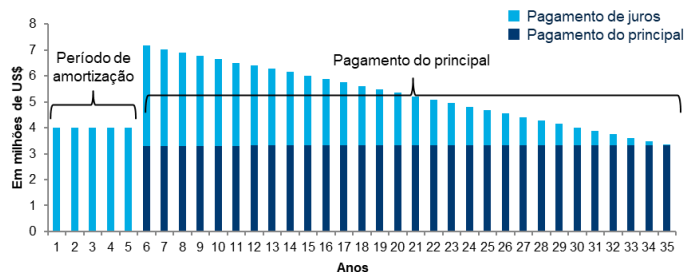
### Observações:

*Para **cronogramas de pagamento vinculados ao desembolso** estão disponíveis somente as opções de Amortização Constante e Pagamento Constante. Essas opções podem ser alteradas no futuro.*

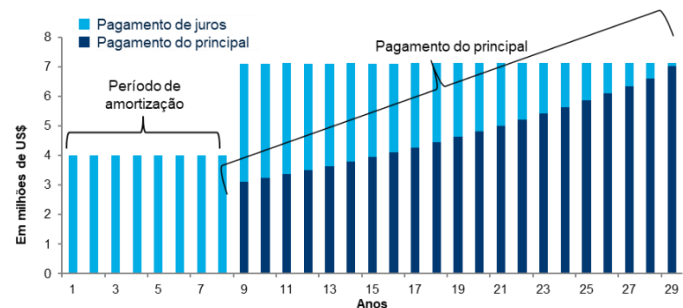
*No caso de um cronograma de amortização vinculado aos desembolsos para **empréstimos com uma Opção de Desembolso Diferido (DDOs e Cat DDOs)**, os prazos máximos são calculados a partir da data de desembolso e poderão ser modificados no momento de efetuar o desembolso. O mutuário poderá escolher diferentes termos de amortização para cada desembolso, mas as datas de amortização deverão ser as mesmas para todos os desembolsos. O cronograma de amortização terá início na data de cada desembolso. O prazo médio de desembolso é de 0,5 ano para fins de cálculo dos prazos máximos.*

**2e. Perfil de amortização:** Refere-se ao modo como se amortiza o principal. O mutuário pode escolher entre as seguintes opções:

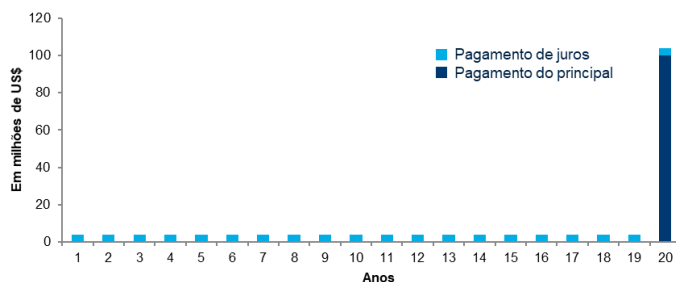
**i. Amortização constante:** O principal é amortizado em parcelas iguais durante todo o período de amortização.



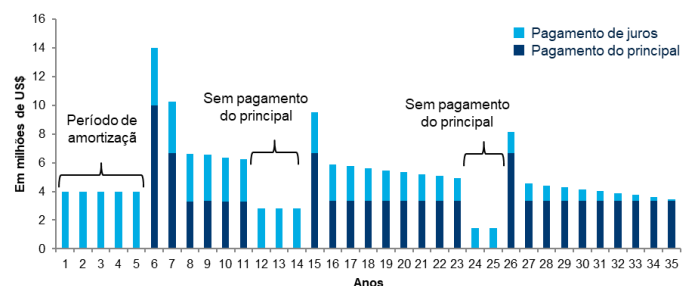
**ii. Pagamento constante (Tabela Price):** O principal é amortizado em parcelas crescentes e os juros em parcelas decrescentes a fim de manter os pagamentos do principal e dos juros da forma mais constante possível.



**iii. Amortização única:** O principal é amortizado em um único pagamento no fim do prazo do empréstimo.



**iv. Outras amortizações não padronizadas:** As amortizações do principal podem ser personalizadas para atender às necessidades do mutuário. O mutuário especifica as datas de amortização e os respectivos montantes.



**Observação: Perfis de amortização para a Opção de Desembolso Diferido (DDO) e Riscos Catastróficos com Opção de Desembolso Diferido (Cat DDO)**

Para os empréstimos com DDO e Cat DDO, o perfil de amortização pode ser modificado para cada desembolso no momento em que ele é efetuado, dentro dos limites da política de vencimento prevalente. O mutuário poderá escolher diferentes perfis de amortização para cada desembolso.

### 3. Comissão inicial

A comissão inicial é de 0,25% do montante do empréstimo e pode ser financiada com os recursos do empréstimo (ou seja, capitalizada) ou paga com os próprios recursos do mutuário. A taxa inicial de um Cat DDO é 0,50% e a taxa de Empréstimo para Política Especial de Desenvolvimento (SDPLs) é de 1,00%.

**Financiada como fundos do empréstimo (ou seja, capitalizada).** Quando a comissão inicial é financiada com os fundos do empréstimo torna-se parte do montante principal assegurado pelo mutuário e não altera o montante negociado. O montante necessário para o pagamento da comissão inicial será deduzido do primeiro desembolso do fundo do empréstimo.

**O mutuário pagará antecipadamente com os próprios recursos.** Se o mutuário decidir pagar a comissão inicial com os próprios recursos, essa taxa deverá ser paga em até 60 dias após a data de entrada em vigor do empréstimo. O pagamento da comissão deve ser feito antes de solicitar o primeiro desembolso do empréstimo.

**Observação:** A capitalização da comissão inicial pode ser limitada caso escolha a Conversão Automática à Moeda Local (ACLC). Se o mutuário escolher a opção ACLC, deverá então pagar a comissão inicial com recursos próprios. No entanto, se o Banco Mundial estiver de acordo, o mutuário poderá financiar a comissão inicial com fundos do Empréstimo, sujeito a termos adicionais notificados pelo Banco ao mutuário. Ver “Automatic Conversion to Local Currency” (Conversão Automática à Moeda Local) nas [Guidelines for Conversion of Loan and Financing Terms-“Conversion Guidelines” \(Diretrizes para Conversão do Empréstimo e Termos de Financiamento\).](http://www.worldbank.org/en/about/unit/treasury/financial-products/ibrd/ibrd-flexible-loan)

Os mutuários também poderão capitalizar a comissão do compromisso, juros e outros ônus se o Banco Mundial concordar com tal solicitação. Favor consultar a Seção 2.07 das Condições Gerais. Para obter informação mais específica, os mutuários deverão contatar o [Financial Products and Client Solutions department](mailto:fp@worldbank.org) do Banco Mundial ([fp@worldbank.org](mailto:fp@worldbank.org)).

#### 4. Opções de Conversão

As opções de conversão incorporadas no Empréstimo Flexível do BIRD (IFL) – conversão de moeda, conversão da taxa de referência e tetos ou faixas de variação da taxa de referência – estão disponíveis como opções padrão em conformidade com a Seção 4.01 das Condições Gerais. Os mutuários poderão decidir não participar de qualquer opção de conversão. As opções de conversão poderão ser usadas a qualquer momento durante o empréstimo a pedido do mutuário mediante apresentação de pedido de conversão. Além disso, os mutuários poderão escolher a Conversão Automática à Moeda Local (ACLC) e as conversões da Fixação Automática da Taxa de Referência no momento da assinatura do Acordo de Empréstimo. Se as opções não forem selecionadas no momento da assinatura do Acordo de Empréstimo, o mutuário poderá acessá-las posteriormente mediante apresentação de pedido pertinente de conversão. Taxas de conversão poderão ser aplicadas quando o mutuário decidir aceitar a conversão. Para obter as taxas de conversão mais recentes, favor consultar: <http://www.worldbank.org/en/about/unit/treasury/financial-products/ibrd/ibrd-flexible-loan#2>

**4a. Os mutuários poderão decidir não participar de qualquer opção de conversão marcando a caixa apropriada.** Observe que o mecanismo de exclusão (“opt-out”) só deve ser usado se houver uma exigência para que o tomador o faça – na ausência de tal exigência, considere não optar por sair, já que as opções de conversão podem permanecer disponíveis até que o tomador decida ativar qualquer uma delas.

**4b. Fixação Automática da Taxa de Referência (ARF):** Trata-se de um pedido ao Banco Mundial no sentido de fixar automaticamente a taxa de referência nos IFLS sobre o montante principal pendente durante a amortização do empréstimo. O mutuário poderá especificar que a ARF seja adotada sob quaisquer das seguintes possibilidades:

**Período de juros:** Cada 6, 12, 18 ou 24 meses o montante acumulado desembolsado, respectivamente, durante os 6, 12, 18 ou 24 meses precedentes, é acrescentado a uma nova parcela e sua taxa de referência é fixada; ou

**Montante Desembolsado:** Sempre que o montante acumulado desembolsado atingir um limite especificado pelo mutuário, o montante acumulado é agregado a uma nova parcela e a taxa de referência é fixada a essa parcela. O montante mínimo deve ser US\$ 3 milhões ou 10% do empréstimo, o que for maior.

**Observação:** A opção ARF por montante não está disponibilizada para IFLs com programação de pagamento vinculado aos desembolsos. Se a ARF for escolhida na LCW, as escolhas acima serão refletidas no contrato de empréstimo.

**4c. Se o mutuário escolher a opção Tetos ou Faixas de Variação da Taxa de Referência,** há duas alternativas de financiamento do custo da proteção da taxa de referência proporcionada por um teto/faixa.

**O prêmio do teto/faixa pode ser financiado com os fundos do empréstimo.** Caso o prêmio deva ser pago por um teto ou faixa na taxa de referência do empréstimo, o mutuário tem a opção de utilizar parte dos fundos do empréstimo para financiar o prêmio, supondo a existência de fundos suficientes para serem desembolsados no intuito de cobrir o prêmio.

**Prêmio do teto/faixa pago pelo mutuário com recursos próprios:** Se o prêmio for pago por um teto ou faixa segundo a taxa de referência do empréstimo, o mutuário poderá decidir financiar o prêmio com os próprios recursos.

**4d. Conversão Automática da Moeda a uma Moeda Local (ACLC).** Esta opção converterá automaticamente todo desembolso do empréstimo e a respectiva moeda de pagamento em moeda local. Favor contatar o [Financial Products and Client Solutions department](#) do Banco Mundial ([fp@worldbank.org](mailto:fp@worldbank.org)) a respeito das moedas, montantes, normas e taxas disponíveis, bem como para obter instruções e formulários específicos referentes a esta opção.

## 5. Declaração das Razões do Mutuário para a Escolha dos Termos do Empréstimo

Esta declaração é prestada pelo mutuário como justificativa da escolha dos termos do empréstimo. Portanto, é importante que tanto o mutuário como o Banco Mundial mantenham um histórico das decisões e as compreendam plenamente.

## 6. Declaração

Este é um termo de isenção legal fornecido pelo mutuário que estipula o seguinte: o mutuário tomou suas próprias decisões para obter o empréstimo em conformidade com os termos contidos no formulário. Estipula também que o Banco Mundial não fez ao mutuário recomendações específicas sobre os termos do empréstimo.

## 7. Assinatura do Mutuário e Data

Esta seção deve ser assinada pela pessoa que preencheu os dados da Planilha de Opções de Empréstimos. A data indica o dia em que a planilha foi concluída e assinada.

## Distribuição

O formulário preenchido e assinado deverá acompanhar as Atas de Negociação. Além disso, as cópias devem ser enviadas por fax ou digitalizadas e remetidas por e-mail a:

- Chefe da Equipe do Projeto
- Oficial Financeiro do WFA
- Tesouraria do Banco Mundial: ([fp@worldbank.org](mailto:fp@worldbank.org)). A Tesouraria do Banco Mundial está disponível para ajudar o cliente na seleção dos termos de financiamento deste projeto. Não hesite em entrar em contato com Miguel Navarro-Martin, Manager, Financial Products and Client Solutions, telefone + 1 (202) 458-4722, [mnavarromartin@worldbank.org](mailto:mnavarromartin@worldbank.org).

Contact: **Miguel Navarro-Martin**, Manager, Financial Products & Client Solutions, The World Bank Treasury  
✉ [mnavarromartin@worldbank.org](mailto:mnavarromartin@worldbank.org) ☎ +1 (202) 458 4722 📍 1225 Connecticut Avenue NW, Washington, D.C., 20433, U.S.A.